REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 8.107/86 DE 06 DE JUNHO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à JOSUÉ ROMANO DE SÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ DO ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimonio Municipal, à JOSUÉ ROMANO DE SÁ, localizado na na Região Grota de Areia , Sto Félix Marabá, com limites e e caracteristicas seguintes: Limitando- o pelo lado ao Norte com Antonio Nunes da Silva e Raimundo do Sol, por onde mede 720M00, ao Leste com Raimundo Marinho e José Carmona por onde mede 1.100M00, ao Oeste com Francisco Mendes Pereira e Raimundo do Sol por onde mede 500M00, ao Sul com José Carmona e Francisco Mendes Pereira por onde mede 780 M00.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM DATA DE 06 DE JUNHO DE 1.986.

- Prefeito Municipal-